



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152

LEI Nº 153/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 244.444,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi - BA., autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 244.444,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), para cobrir despesas abaixo especificadas:

2.30 - SERVIÇO DE SAÚDE:

13754281.528 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, médico odontologia e equipamentos hospitalares.

4.1.2.0.....R\$ 200.000,00

2.20 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08482471.394 - Implantação de Biblioteca Pública:

- Aquisição de Acervo Bibliográfico - 4.1.2.0.....R\$ 36.000,00

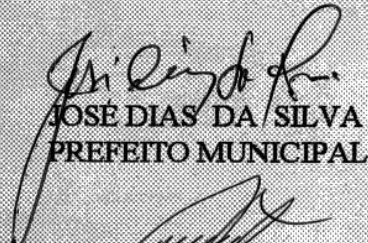
- Aquisição de equip. e Mobiliários - 4.1.2.0.....R\$ 8.444,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, em 30 de Setembro de 1999.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 30/09/ 1999.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ F. NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO